

Pregão Eletrônico 001/2024 – IPEM/PR – UASG 926976

REAL JG FACILITIES

Bom dia

Referente ao PE 90001/2024 INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ IPEM solicitamos os seguintes esclarecimentos:

1. Será necessário preposto fixo no local de prestação do serviço, ou o preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer, eventualmente, ao local de trabalho?

Nos termos do item 17.1.6 do termo de referência a futura contratada deverá designar um preposto e quando solicitado pelo IPEM-PR para comparecer para realizar a gestão e fiscalização dos serviços

2. O preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual?

É possível.

3. Deverão ser incluídos na planilha de custos obrigatoriamente os benefícios previstos em CCT, tais como, assistência médica, assistência odontológica, seguro de vida, auxílio funeral, etc ? Se não houver inclusão será desclassificada?

Nos termos do item 25.9 até 25.9.3 do termo de referência é vedada a inclusão de rubricas próprias para provisão de verbas assistenciais sindicais, referentes à assistência médica/odontológica, benefício social familiar e fundo de formação profissional na planilha de custos e formação de preços, não haverá desclassificação das propostas devido a vedação.

As empresas licitantes deverão preencher e seguir, como também os percentuais das rubricas que estão no modelo da planilha de custos e formação de preços disponíveis no link a seguir: <https://www.ipem.pr.gov.br/taxonomy/term/367>

4. Algum funcionário faz jus a algum adicional (periculosidade/insalubridade)? Caso positivo, em qual grau?

Para a presente contratação, devido à natureza do objeto, os colaboradores não receberão adicionais de periculosidade, como também não receberão por insalubridade.

5. Existe um contrato atual vigente ? Caso os serviços estejam em execução, pleiteia-se pela divulgação do nome da atual prestadora de serviço? O referido requerimento justifica-se pela previsão contida na Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria relativa ao Incentivo à Continuidade

Sim, há um contrato que presta o serviço, disponível para consulta no seguinte link

<https://www.ipem.pr.gov.br/Pagina/ORBENK-ADMINISTRACAO-E-SERVICOS-LTDA>

A empresa atual é Orbenk Administração e Serviços LTDA, cnpj: 79.283.065/0003-03.

6. Quantos dias úteis devem ser considerados para fins de fornecimento de vale transporte e auxílio alimentação?

Com relação ao vale transporte fornecimento, conforme planilha de custos do Modelo-Padrão, disponibilizada no endereço <https://www.ipem.pr.gov.br/Pagina/AVISO-DE-PREGAO-ELETRONICO-IPEM-PR-ndeg-900012024> será fornecida 02 por dia, em uma média de 22 dias úteis trabalhados/mês.

Já o vale alimentação será fixo de R\$ 700,00, de acordo com a CCT.

07. Deverá ser instalado escritório na cidade onde serão realizados os serviços?

Sim, será necessário manter um escritório na cidade de Curitiba, conforme item 10.62 do termo de referência

08– Poderia nos informar o valor da tarifa de passagem dos locais que será efetuado o serviço?

Conforme item 25.12.3 e seguintes: Tarifa de Curitiba R\$ 6,00, Tarifa de Cascavel R\$ 4,65, Tarifa de Guarapuava R\$6,00, Tarifa de Maringá R\$ 4,80, Tarifa de Araucária R\$ 2,50, Tarifa de Londrina R\$5,75

9 - O controle de jornada dos funcionários será por meio de Ponto Eletrônico ou será admitido outro meio de controle de jornada?

A jornada de trabalho será registrada por meio de ponto eletrônico, conforme o item 1.4.20.1 do termo de referência deverão ser desmobilizados, um (01) equipamento de registro ponto em Curitiba, Regional de Maringá, Londrina, Cascavel, Guarapuava e araucária, no total de 06 equipamentos

10 – Caso seja necessário ponto eletrônico, qual quantidade deverá ser fornecida?

Um (01) equipamento de registro ponto em Curitiba, Regional de Maringá, Londrina, Cascavel, Guarapuava e araucária, no total de 06 equipamentos

11 - Deverá ser fornecido materiais e equipamentos para execução dos serviços? Se sim, quais materiais e equipamentos, quantidades e periodicidade?

A estrutura de equipamentos e materiais necessário para prestação do serviço será fornecido pelo IPEM-PR, nos termos do item 25.12.12.7 e 25.12.12.8. O Único equipamento que deverá ser fornecido pela contratada são relógios de registro de ponto eletrônico em cada local de prestação de serviço, conforme dispõem os itens 1.4.20 e 1.4.20.1 do termo de referência

12 - Deverá ser considerado adicional de intrajornada?

Para a presente contratação, devido à natureza do objeto, não haverá adicional intrajornada, por isso as planilhas nessas rubricas estão com percentual zerados

13 - Propostas cadastradas acima do valor estimado serão desclassificadas?

Sim, conforme o item 2 do edital, representa o valor máximo mensal da contratação é R\$ 796.509,03, não será aceito qualquer valor a cima do preço máximo, conforme item 1 das condições específicas do pregão

14 - Poderia nos fornecer a planilha estimativa de custos do órgão em formato excel ?

A planilha de custos e formação de preços está disponível para download no site do IPEM-PR, através do link <https://www.ipem.pr.gov.br/Pagina/AVISO-DE-PREGAO-ELETRONICO-IPEM-PR-ndeg-900012024>

15 - Qual foi a convenção coletiva utilizada para estimativa dos preços ?

A convenção coletiva utilizada para elaboração da estimativa de custos foi a Convenção Coletiva do Trabalho da categoria –SIE MACO/PR000232/2024, que corresponde ao período de 2024 a 2026, nos termos do item 25.12.12.10

Atenciosamente;

Augusto Leandro de Siqueira Prestini
Agente de Contratação - Pregoeiro

Agente Profissional Administrador

Curitiba, 05 de novembro de 2024